APAE IVOTI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVOTI
Rua Bento Gonçalves, 759 - Bairro Farroupilha - CEP 93900-000 - IVOTI - RS - CNPJ 90.834.425/0001-99
Fones: (51) 3563.3795 e (51) 9966.3051 E-mail: ivotiapae@gmail.com

f. 221

ANEXO I

Plano de Atendimento / Trabalho

O QUADRO 1 É IGUAL PARA PLANO DE TRABALHO E PLANO DE ATENDIMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivoti - APAE**			CNPJ 90.834.425/0001-99	
ENDEREÇO Rua Bento Gonçalves, Nº 759, Bairro Farroupilha				
CIDADE Ivoti	U.F. RS	C.E.P. 93.900-000	DDD/TELEFONE 51	3563-3795 / 99966-3051
CONTA CORRENTE 28899-3	BANCO 748	AGÊNCIA 0101	PRAÇA DE PAGAMENTO Ivoti	
NOME DO RESPONSÁVEL Lorenice Maria Toni Schnorr			C.P.F. 392.265.810-53	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS	CARGO Presidente		FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO Rua Pedro Carlos Holler, Nº 280, Bairro Farroupilha				C.E.P. 93.900-000

O QUADRO 2 É IGUAL PARA PLANO DE TRABALHO E PLANO DE ATENDIMENTO

2 - OUTROS PARTÍCIPES
(INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

NOME	C.G.C./C.P.F.	
ENDEREÇO		C.E.P.

f. 220

O QUADRO 3 É DENOMINADO "DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO", QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE ATENDIMENTO, OU "DESCRIÇÃO DO PROJETO", QUANDO SE TRATAR DE PROJETO

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)

TÍTULO DO PROGRAMA/AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Programa de Atenção às Pessoas com Deficiência	Início: Fevereiro/2019 Término: Dezembro/2019

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

* Atendimentos na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL: música, pedagogia, psicologia, terapia ocupacional.

* Atendimentos nas áreas da EDUCAÇÃO: apoio pedagógico, Espaço do Aprender Criativo - EAC (artes, culinária, educação física, marcenaria, música, teatro, entre outras ofertas de acordo com as demandas dos beneficiários).

* Atendimentos nas áreas de SAÚDE: estimulação precoce, fisioterapia, fonoaudiologia, hidroginástica, hidroterapia, psicologia e terapia ocupacional.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência tem por objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência. Seguindo esta diretriz, a APAE de Ivoti tem como meta principal apoiar esses sujeitos, em especial, aqueles com deficiência intelectual e ou múltipla em seu processo de desenvolvimento nos diferentes ciclos etários, de modo a favorecer processos inclusivos, seja na escolarização, no lazer, na cultura, no trabalho e, como consequência a apropriação de vivências cidadãs.

Dentro da política de defesa dos direitos a Instituição busca dialogar intersetorialmente com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde e CRAS do município de Presidente Lucena. A APAE Ivoti, coloca-se dessa forma, como entidade de referência na prestação de um conjunto significativo de serviços complementares e suplementares a rede constituída no município e, partir desse encaminhamento apresentamos para apreciação e continuidade da parceria já consolidada entre nossa instituição e Prefeitura de Presidente Lucena.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
	Início: Término:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

f.219

O QUADRO 4 É DENOMINADO "CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO" QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE TRABALHO OU SIMPLESMENTE "METAS", QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE ATENDIMENTO

4 - METAS (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)

Nº	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE /CLIENTELA	ESTIMATIVA DE CUSTO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tratamento de Estimulação Precoce e Crianças Pequenas, Tratamentos Terapêuticos, Pedagógicos e Atividades Aquáticas (Conforme especificado no quadro 04)	10	1ª parcela R$ 5.606,35 2ª à 10ª parcela R$ 5.600,00	R$ 5.606,35 R$ 50.400,00
	TOTAL GERAL	**10**		**R$ 56.006,35**

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

METAS DE ATENDIMENTOS	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE/ BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE/ ATENDIMENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
7	Semanal	Atividades Físicas e Aquáticas	7	14	Fev /2019	Dezembro/19
7	Semanal	Informática	7	7	Fev /2019	Dezembro/19
6	Semanal	Marcenaria	6	6	Fev /2019	Dezembro/19
6	Semanal	Música	6	6	Fev /2019	Dezembro/19
9	Semanal	Pedagogia	9	36	Fev /2019	Dezembro/19
4	Semanal	Psicologia	4	4	Fev /2019	Dezembro/19
10	Semanal	Serviço Social	10	5	Fev /2019	Dezembro/19
7	Semanal	Teatro	7	7	Fev /2019	Dezembro/19
7	Semanal	Terapia Ocupacional	7	7	Fev /2019	Dezembro/19
Total			**63**	**92**		

A quantidade de sujeitos previstos (10) se refere ao número de associados, salientando-se que os mesmos podem estar sendo contabilizados em mais de uma especificação como beneficiários (92), visto que

utilizam- se de diferentes serviços, conforme acima.

O QUADRO 5 É DENOMINADO "CAPACIDADE INSTALADA", QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE ATENDIMENTO, E "PLANO DE APLICAÇÃO", QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE TRABALHO

5 – CAPACIDADE INSTALADA (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)
(Recursos Materiais – Humanos)

ESPECIFICAR INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ETC.

Instalações:
*Prédio com salas de atendimentos (estimulação precoce, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social), banheiros adaptados (04), biblioteca, casa de convivência, cozinha experimental, depósitos (02); direção, sala de espera e secretaria;

* Prédio com área de lazer, banheiros adaptados (02), cozinha, lavanderia e refeitório;

* Prédio com complexo de hidroterapia (banheiros, piscina e vestiários), sala de uso múltiplo e sala dos professores;

* Prédio com banheiro adaptado, sala de artes, sala de informática sala multiuso e sala de teatro;

* Prédio com sala para marcenaria e trabalho artesanal em madeira;

*Prédio para sala de atividades relacionadas à capacitação profissional e estufa;

*Piquete utilizado para atividades múltiplas: reuniões de associados, grupo de mães, etc.

* Prédio do Brechó Solidário (administrado por voluntárias).

Quadro de funcionários (Regime CLT)

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Diretora	20h (Regime CLT)
Assistente Administrativo	10h (Regime CLT)
Coordenadora Pedagógica	8h (Regime CLT)
Assistente Social	10h30 (Regime CLT)
Educadora Social - Informática	7h30 (Regime CLT)
Educadora Social – Monitora	24h (Regime CLT)
Faxineira	29h30 (Regime CLT) – parcial SUAS
Fisioterapeuta	19h (Regime CLT)
Fisioterapeuta	08h (Regime CLT)
Fonoaudióloga	12h (Regime CLT)
Fonoaudióloga	6h(Regime CLT)
Instrutor de Marcenaria	8h (Regime CLT)
Limpador de Piscina	36h (Regime CLT)
Merendeira	36h (Regime CLT)
Professora de Música	11h (NF- PJ)
Pedagoga	15h (Regime CLT)
Pedagoga	15h (Regime CLT)
Pedagoga	24h30 (Regime CLT)

f. 217

Professor de Educação Física	22h30 (Regime CLT)
Psicóloga	15h (Regime CLT)
Psicóloga	8h30 (Regime CLT)
Secretária	34h (Regime CLT)
Terapeuta Ocupacional	31h (Regime CLT)

Além da carga horária acima descrita, alguns profissionais estão incluídos em Projetos com execução por tempo determinado. Ex: Projeto de Acompanhamento Familiar e Pet Terapia (Assistente Social, Fonoaudióloga e Psicóloga – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivoti).

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	8h30 (CLT)
Fonoaudióloga	7h30 (CLT)
Psicóloga	7h30 (CLT)

5 - PLANO DE APLICAÇÃO - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
XXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXXX
TOTAL GERAL				

O QUADRO 6 É IGUAL PARA PLANO DE ATENDIMENTO E PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
(INTEGRA O PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE ATENDIMENTO)

CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
10		R$ 5.606,35	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
10	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	

f. 216

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

O QUADRO 7 É IGUAL PARA PLANO DE ATENDIMENTO E PLANO DE TRABALHO

7 - DECLARAÇÃO
(INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Presidente Lucena, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com esta Prefeitura, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas em seu orçamento, na forma deste Plano de Atendimento (Plano de Trabalho).

PEDE DEFERIMENTO

Ivoti - RS, 20 de Dezembro de 2018.

Lorenice Maria Toni Schnorr
Presidente APAE IVOTI